

LEI N.º 730, DE 26 DE JULHO DE 1974.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Cr\$108.096,81 (cento e oito mil e noventa e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), para fazer face ao pagamento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em atraso no período de fevereiro de 1967 a junho do ano de 1974, conforme levantamento efetuado nos documentos de despesas em arquivo na Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 2º O crédito especial oriundo do art. 1º da presente Lei, será incorporado à lei orçamentária vigente dentro da dotação própria 3.2.8.0.81 – Contribuições Diversas Assistência Social – Unidade 5 – Serviço de Educação e Assistência Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 26 de julho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário